



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL

ATA DA CORREIÇÃO PERIODICA ORDINARIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUARTA REGIÃO

Aos oito (8) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, à Praça Ruy Barbosa, 57, às dez (10:00) horas, foi instalada a correição periódica ordinária a que se procedeu na referida Corte.

1. Abrindo os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, secretariado pelo Dr. Eurico Cruz Neto, e presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. Ermes Pedro Pedrassani, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. João Antonio G. Pereira Leite, Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Exercício da Corregedoria Regional, acompanhados do Dr. Mário Somensi, Secretário-Geral da Presidência e Dr. Antonio Nino Alice, Secretário da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na conformidade do Edital publicado no *Diário Oficial da União*, de 18 de fevereiro de 1982, pág. 1.026 e no *Diário da Justiça* do Estado do Rio Grande do Sul, de 19 de fevereiro de 1982, pág. 82, afixado no local próprio do Tribunal e notificação expedida às dezoito (18) Federações de Sindicatos sediados em Porto Alegre, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, visitou a Corregedoria Regional, cujas instalações verificou serem boas. Foi informado que a Corregedoria Regional, desde julho de 1981, data da assunção da atual administração, é exercida por S. Exa. Sr. Juiz Vice-Presidente, Dr. João Antonio G. Pereira Leite, em conformidade com o disposto pelo art. 125 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, o qual vem desenvolvendo, em todos os seus níveis, uma intensa e profícua atividade correcional. O Senhor Corregedor-Geral foi informado que no exercício de 1982 foram inspecionadas vinte e cinco (25) das cinquenta (50) Junta de Conciliação e Julgamento da Região e dois (2) Serviços de Distribuição dos Feitos, deixando de ser inspecionadas as quinze (15) Juntas de

Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Guaíba, Rio Grande, São Jerônimo, 1ª de Canoas, 1ª e 2ª Juntas de São Leopoldo, 1ª e 2ª Juntas de Pelotas e os Serviços de Distribuição dos Feitos de Canoas, São Leopoldo e Pelotas. Neste exercício já foram inspecionadas cinco Juntas (1ª JCJ de Porto Alegre, a JCJ de Guaíba, 1ª e 2ª Juntas de São Leopoldo e 1ª JCJ de Canoas) e o Serviço de Distribuição de São Leopoldo. Nas inspeções correcionais realizadas em 1981 foram examinados 3.802 processos, 476 livros e sendo proferidos 1.667 despachos. Quando Vice-Presidente, o Juiz Dr. Clóvis Assumpção realizou inspeções correcionais nas Juntas de Carazinho, Erechim, Passo Fundo, Ijuí, Santo Ângelo, Santa Rosa, Cruz Alta e Santa Maria quando examinou 399 processos, 145 livros e proferiu 9 despachos. O Juiz Vice-Presidente Dr. João Antonio G. Pereira Leite, exercendo a Corregedoria, realizou inspeções correcionais nas Juntas de Bento Gonçalves, Vacaria, Taquara, 1ª e 2ª Juntas de Caxias do Sul, Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul, Bagé, Lajeado, 1ª e 2ª Juntas de Novo Hamburgo, Montenegro, Rosário do Sul, Uruguaiana e Sant'Ana do Livramento e ainda no Serviço de Distribuição de Caxias do Sul e de Novo Hamburgo, quando examinou 3.404 processos, 331 livros e proferiu 1.658 despachos. Foram recebidos e solucionados 24 pedidos de correição, sendo examinados 477 expedientes de precatórios, e procedida a correição em 15 processos arquivados. A Secretaria da Corregedoria prestou informação em 109 expedientes, cumpriu as diligências decorrentes das inspeções correcionais, elaborou expedientes para avaliação de produtividade dos Juizes. Realizou estudos preliminares para criação de Juntas e de mais uma Turma no Tribunal que serviriam à elaboração pela Presidência do Tribunal de projetos de lei, que aprovados pelo Tribunal foram encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho. O Presidente do Tribunal e Corregedor concretizaram medida pioneira no sentido de tornar mais efetiva a prestação jurisdicional trabalhista com a instalação de um posto da Junta de Conciliação e Julgamento de Frederico Westphalen, no Município de Três Passos. Foram baixados 6 (seis) Provimentos (de n.ºs. 105 a 111-81).

Manteve a Corregedoria controle permanentes sobre a prestação jurisdicional, através dos Boletins Estatísticos e dos Boletins de Produção dos Srs. Juizes, de que trata o art. 39 da Lei Orgânica da Magistratura. O Sr. Ministro Corregedor mandou consignar em ata que os juizes, a seguir relacionados se encontram com processos conclusos para sentença com prazo excedido, de acordo com dados estatísticos existentes na Corregedoria Regional nesta data: Juizes Presidentes: Dr. Paulo Orval Particheli Rodrigues, com 136 processos; Dr. Gelson Azevedo, com 18 processos, resíduo da Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, onde em três meses proferiu sentença em 186 processos; Dra. Magda Biavaschi Felizardo, com 7 processos; Dr. José Ferreira Prunes, com 29 processos; Dr. Luiz Fernando E. Barbosa, com 32 processos; Dr. Sebastião Messias, com 3 processos, Dra. Zurayde J. Iuaquim Leite, com 36 processos; Dra. Daisy Ramos Pinto, com 13 processos; Dr. André Avelino Ribeiro Neto, com 2 processos; e Juizes Substitutos: Dra. Maria Helena M. Sulzbach, com 7 processos; Dra. Ana Luiza M. Heineck com 9 processos; Dr. Lúcio Sérgio Mascarenhas, com 10 processos; Dr. Hugo Aurélio Klafek, com 28 processos; Dr. Antonio Brasiliense Feijó, com 3 processos; Dr. Antonio Pisa, com 23 processos; Dra. Tânia Maciel de Oliveira Trindade, com 6 processos; Dra. Silvia Maria Friedrich, com 115 processos; Dra. Cleusa Regina Halfen, com 82 processos; Dr. Camilo Benigno Lellis, com 26 processos; Dr. Ricardo Luiz Tavares Gehling, com 14 processos; e Dr. Denis Marcelo Molarinho, com 4 processos. Deve ser esclarecido que os Juizes Substitutos têm respondido pela Presidência de várias Juntas, em alguns casos simultaneamente, face às férias e licenças concedidas aos respectivos titulares, o que dificulta a prolação de sentenças com a devida pontualidade. E de se ressaltar que o Exmo. Sr. Juiz Corregedor-Regional vem o ficando aos Juizes de Primeira Instância, no sentido de que seja observado o prazo aludido no art. 189 do Código de Processo civil. 2. Presidência do Tribunal. Verificou o Sr. Corregedor, que a Presidência do Tribunal, vem se desincumbindo com eficiência e celeridade exemplares do volumoso expediente judicial como o demonstram os dados a seguir arrolados: Foram despachados 1.711 Recursos de Revista, dos quais 924 recebidos e 787 denegados; Agravos de Instrumento: despachados 1.090, sendo recebidos 567, 507 foram remetidos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho e 16 fo-

ram julgados prejudicados; foram despachadas 103 Cartas de Sentença, 65 Recursos Ordinários e 623 outros processos; presidiu o Sr. Presidente 114 audiências de dissídios coletivos. Através do Serviço de Jurisprudência e Ementário são propiciadas aos Juizes da 4ª Região condições objetivas de se manterem a par da jurisprudência, pois todos recebem a Revista do Tribunal que contém a matéria doutrinária e a jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho. As Juntas recebem, pelo sistema de assinatura, o Ementário Trabalhista de Calheiros Bonfim e também a Revista Ltr, que publica, em todos os números, na íntegra, as decisões que lhe são encaminhadas. Tem procurado a Presidência, a cada ano reforçar o caráter de obra técnica de valor da Revista que edita. 3. Arrecadação. No que tange à arrecadação de custas e emolumentos, tanto pelas cinquenta Juntas da Quarta Região, como pelos demais Serviços do Tribunal, teve ciência o Sr. Ministro Corregedor-Geral de que, no ano de mil novecentos e oitenta e um, foi arrecadada, a esses títulos a importância de Cr\$ 79.988,72, com uma diferença a maior de Cr\$ 42.072.042,72 sobre o exercício de 1980. Foram recolhidos ainda Cr\$ 6.943.868,00 de Imposto de Renda na Fonte, sobre honorários. A arrecadação global foi de Cr\$ 86.932.830,52. 4. Livros. Foram vistoriados, a seguir, os seguintes Livros: Livros de Protocolo e Petições, de nºs 98 a 108; Livros de Protocolo de Processos de nºs 28 a 33; Livro de Distribuição de Processos; Livro Carga de Advogados; Livro de Atas do Tribunal Pleno de 1981, dois volumes; Livro de Atas de Sessões Ordinárias de 1982; Livro de Atas de Sessões Extraordinárias; Livro de Atas das Sessões em Conselho; Livro de Atas da 1ª Turma de 1981; Livro de Atas da 2ª Turma de 1981; Livro de Atas da 3ª Turma; Livro de Registro de Custas; Livro de Registro de Emolumentos; Livro de Registro de Imposto de Renda Retido na Fonte, Livro de Posse de Juizes, Livro de Posse de Funcionários e dois Livros de Precatórios. Vistos os livros, foram encerrados os Trabalhos do dia oito de março. 5. Retomando as atividades no dia nove, o Sr. Corregedor-Geral solicitou, para exame e apuração dos prazos médios de tramitação das reclamações pelo sistema de amostragem, 20 processos a seguir relacionados: RO-4.970-81; RO-5.022-81; RO-5.074-81; RO-5.101-81 RO-1.177-81; RO-5.185-81; RO-5.245-81; RO-5.247-81; RO-5.158-81; RO-5.193-81; RO-5.198-81; RO-5.22281; RO-5.553-81; RO-5.664-81; RO-5.689-81; RO-5.867-81; RO-5.932-81 e RO-5.952-81.

Foram constatados os seguintes prazos médios: na Procuradoria Regional — 30, 4 dias em poder do Sr. Juiz Relator — 15,3 dias; em poder do Sr. Juiz Revisor — 12,5 dias; aguardando pauta — 6,55 dias; preparação e publicação de acórdãos — 42,55 dias; prazo global — 171,5 dias, o resultou num prazo líquido de 122,4 dias, isto é, deduzidos do prazo global os dias aguardando pauta e preparação e publicação de acórdãos. Em todos os processos o Ministro Corregedor Geral após seu «visto,» verificando que os mesmos se acham em boa ordem. Em seguida foram encerrados os trabalhos do dia nove de março. 6. Retomando-os no dia dez, passou o Exmo. Sr. Corregedor Geral, a verificar a produtividade do Tribunal no exercício de mil novecentos e oitenta e um, quando lhe foram apresentados os processos recebidos no ano: 7374, incluídos o saldo do exercício anterior 325; considerando que em 1980 foram recebidos 7049, houve um acréscimo de processos, ou seja, 4,41% em relação àquele ano; processos julgados — 6070, ou seja menos 10,9% relativamente a 1980, em cujo exercício foram julgados 6734 processos. Dos totais apresentados foram recebidos e julgados, respectivamente: dissídios coletivos — 304, incluídos remanescentes do ano anterior; mandados de segurança — 35, incluídos remanescentes; recursos ordinários para o TRT. — 6568, incluídos 388 remanescentes; recursos ordinários para o TST — 136; ação anulatória — 01; agravos regimentais — 03; cartas de ordem — 05; agravos de petição — 419, incluídos 109 remanescentes; recursos administrativos — 12; ações rescisórias — 46, incluídas 15 remanescentes; remessas *ex officio* — 93; agravos de instrumento para o TST — 550; recursos de revista — 1805, admitidas 977; agravos de instrumento 611, incluídos 32 remanescentes; *habeas corpus* — 01; recursos extraordinários em agravo de petição — 04. 7. A distribuição dos feitos aos Juizes é realizada uma vez por semana, às quartas-feiras, cabendo a cada membro do Tribunal quinze (15) processos, em média, consoante orientação do Tribunal. No momento o resíduo processual é de 462 feitos a serem distribuídos. 8. Verificou S. Exa. que até a presente data não foi apresentada qualquer reclamação correcional, quer por pessoa física, quer por pessoa jurídica. 9. Visitas e audiências. Durante a correição, recebeu o Sr. Corregedor representantes Classistas, Juizes e delegações, e visitou autoridades. No dia oito de março recebeu o Presidente do Sindicato das Empresas de Carga do Estado do Rio Grande

do Sul, Sr. Gastão Azambuja Prudente, acompanhado do Consultor Jurídico da Entidade, Dr. Ubajara Sfoggia que lhe entregaram memorial versando sobre decisões que vêm reconhecendo a existência de relação de emprego entre transportadores autônomos e as Empresas filiadas àquela Federação. Registrada a manifestação de inconformidade, o Sr. Corregedor entendeu que, tratando-se de matéria que envolve o aperfeiçoamento de normas de direito do trabalho, a proposição somente será viável mediante processamento no âmbito do Poder Legislativo. Ainda no dia oito, visitou o Sr. Ministro Corregedor Geral a Assembleia Legislativa do Estado, sendo recebido pelo seu Presidente, deputado Rospide Neto; visitou a seguir o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, sendo recebido pelo seu Presidente, Desembargador Dr. Paulo Boeckel Veloso. No dia 9, recebeu a visita do Juiz do Trabalho, Dr. Lorenço Otto Schorr, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre e Presidente da Amatra. No dia 10 recebeu a visita do Dr. Paulo Serra, representante da OAB junta ao Tribunal do Trabalho da 4ª Região e visitou a Procuradoria Regional do Trabalho, onde foi recebido pelo Sr. Procurador Regional, Dr. Renato Goldschmidt. Recebeu, ainda, uma comissão formada pelos Presidentes das seguintes Federações de Empregados: Boaventura Rangel Monson — Federação dos Empregados no Comércio; Mário José Provenzi — Federação Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação; Adão Mendes Jurak — Federação dos Trabalhadores na Construção e do Mobiliário; Valdomiro Orso — Federação Trabalhadores Indústria Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico; Edir Inácio da Silva — Federação dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário; Nilo Tochetto — Federação dos Trabalhadores nos Transportes Rodoviários; Alberto Alves — Federação Vestuário de Caxias do Sul e Olívio Nunes — Rodoviários de Porto Alegre, que formulam sugestões a respeito da residência de Juizes e celeridade das perícias. A propósito das sugestões recebidas, o Sr. Corregedor fará recomendações que constarão nesta ata, contudo a propósito das referentes aos laudos periciais, mandou consignar em ata que o Exmo. Sr. Corregedor Regional, Dr. João Antonio G. Pereira Leite, como se vê das atas de correições que vêm realizando, já tomou providências que vêm ao encontro da sugestão das Federações de Empregados, pois sistematicamente recomenda a observância dos prazos para entrega dos

laudos periciais, e até determina que os MMs. Juizes destituam e responsabilizem os peritos morosos ou relapsos. 10. Recomendações e Determinações. O Sr. Corregedor Geral mandou consignar recomendação ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional no sentido de que seja oficiado aos Juizes de primeiro grau para que se abstenham de registrar protestos alheios às lides, nas atas de audiência. Quanto à sugestão das Federações de Empregados, face à conveniência dos serviços, torna-se necessária a observância do artigo 35, V da Lei Complementar 35/79, quanto à residência dos Juizes de primeira instância em sua jurisdição. 11. A seguir, o Ministro Corregedor Geral mandou constar de ata as seguintes considerações finais: estão em boa ordem os serviços do Tribunal, os dignos Juizes mantêm um ritmo apreciável de julgamentos, bastando salientar que o prazo médio de permanência de processo com o relator é apenas de 15,3 dias e de revisor 12,5. Mantém, assim o TRT da 4ª Região, suas tradições de órgão integrado por magistrados de reconhecida cultura, cujos votos têm enriquecido o direito pátrio, na jurisprudência renomada que constróem a cada dia, enfrentando todos os óbices que se antepõem a isso, como seja, principalmente, a impossibilidade de serem convocados substitutos de Juizes togados. O Corregedor fez questão de agradecer as gentilezas de que foi alvo por parte do Presidente, Dr. Ermes Pedro Pedrossani, do Corregedor Regional e Juiz Vice-Presidente, Dr. João Antonio Guilhembertard Pereira Leite, bem como dos demais Juizes pela cordial acolhida, estendendo seus agradecimentos ao Dr. Mário Somensi, Secretário Geral da Presidência, Dr. Reny Darcy de Oliveira, Diretor Geral; Dr. Antonio Nino Alice, Secretário da Corregedoria Regional, que inclusive interrompeu suas férias para colaborar na correição, demonstrando grande eficiência e dedicação; Dr. Loreto Mauro Anflor, Secretário do Tribunal Pleno, aos Srs. Secretários de Turma e ao Dr. Carlos Godoy Gomes, Diretor da Secretaria Judiciária; Dr. Homero Maya D'Avila, Assessor de Imprensa e Relações Públicas, bem como aos funcionários da Corregedoria, Dra. Túlia Mies Gomes, Dra. Analusa Fonseca da Cruz, Maria Monteiro Piffero e Carlos Alberto Rodrigues, pela eficiente colaboração que lhe prestaram durante os trabalhos da correição. Concluídos os trabalhos no dia 10, foi designada sessão extraordinária para encerramento da correição, dia 11, às 17:00 horas. 12. Nada mais

havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, assim como a presente ata, a qual, eu, *Eurico Cruz Neto*, Secretário desta Correição, subscrevo, seguindo assinada pelo Exmmo. Sr. Ministro Corregedor Geral, Marco Aurélio Prates de Macedo, pelo doutor Ermes Pedro Pedrossani, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, pelo Dr. João Antonio G. Pereira Leite, Juiz Vice-Presidente e Corregedor Regional e pelo Dr. Antonio Nino Alice, Secretário da Corregedoria Regional. Dada e passada nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois — *Maria Amélia Prates Macedo, Ermes Pedro Pedrossani, João Antonio G. Pereira Leite, Antonio Nino Alice*